



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 114 - Quarta Feira, 01 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.445/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a comercialização de produtos nas ruas adjacentes ao local do evento 4º IJACI RODEO FESTIVAL 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o comércio de produtos nas vias e logradouros públicos situados nas imediações do evento 4º IJACI RODEO FESTIVAL 2026;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o ordenamento urbano e o apoio à atuação das equipes de segurança e da Polícia Militar;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, durante a realização do 4º IJACI RODEO FESTIVAL 2026, a instalação de barracas, trailers, carrinhos e estruturas similares, bem como comércio de ambulantes, destinadas à venda de produtos (alimentícios, bebidas e outros), nas vias públicas e calçadas da Avenida 31 de Dezembro, do número 09 ao 335, na Rua José Luiz da Costa, no trecho entre a Rua Vigilato Vilas Boas e a Avenida 31 de Dezembro, na Rua José Messias Vilas Boas.

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119
Tel. 0800 035 1194- CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 114 - Quarta Feira, 01 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **Estado de Minas Gerais**

Art. 2º Fica autorizado o comércio de ambulantes, desde que devidamente cadastrados junto ao Município e em dia com os tributos municipais, nos espaços e logradouros não vedados no art. 1º.

Parágrafo único. É vedada a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, sendo autorizada apenas em copos descartáveis.

Art. 3º Fica autorizado o comércio em imóveis fixos e regularmente estabelecidos nos logradouros citados no art. 1º, desde que tenham alvará em vigor e estejam em regular funcionamento, resguardados os direitos dos comerciantes locais.

Art. 4º A Polícia Militar e as equipes de segurança designadas estão autorizadas a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive o controle de acesso e circulação nos perímetros delimitados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 01 de julho de 2026.

NELSON MESQUITA
GALVINO:0743620461
0

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:0743620461
Dados: 2026.07.01 13:11:00 -03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO

Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119
Tel. 0800 035 1194- CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 114 - Quarta Feira, 01 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **Estado de Minas Gerais**

DECRETO Nº 2.446/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE
CONTROLE DE ACESSO, BLOQUEIOS DE
VIAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA A
REALIZAÇÃO DO 4º IJACI RODEO
FESTIVAL 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O 4º IJACI RODEO FESTIVAL 2026, a ser realizado de 02 a 05 de julho de 2026, terá controle de acesso à área controlada.

Art. 2º - O acesso à área controlada será monitorado por câmeras com leitura facial na entrada, visando garantir maior segurança ao evento, bem como a entrada dos foliões será precedida de revista pela segurança do evento.

Art. 3º - O acesso será controlado por mecanismos de controle, sendo permitido um público máximo de 10.000 (dez mil) pessoas na área controlada. Caso tal número seja ultrapassado, poderá haver restrição de acesso.

Art. 4º - Ficam estabelecidos os seguintes bloqueios viários durante o evento, no período das 17:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte, em todos os dias do evento:

I - Avenida 31 de Dezembro: entre a esquina com a Rua Francisco Ribeiro de Mendonça e a Rua José Marçal;

II - Rua José Luiz da Costa: esquina com a Rua Vigilato Vilas Boas e Avenida 31 de Dezembro;

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119
Tel. 0800 035 1194- CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 114 - Quarta Feira, 01 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **Estado de Minas Gerais**

III - Rua José M. Vilas Boas: entre a esquina da Avenida 31 de Dezembro e a esquina com a Praça Elias Antônio Filho;

IV - Ruas Claudino Hipólito Miranda e Rua Eduardo C. Oliveira: da esquina com a Rua José Marçal até o muro limite do evento.

§ 1º - O acesso local dos moradores das ruas bloqueadas será permitido apenas para retirada ou estacionamento de veículos em garagem, desde que haja possibilidade de tráfego sem risco às pessoas.

Art. 5º - Fica permitido o uso de propriedades privadas para a comercialização de bebidas e comidas, desde que:

I - Não utilizem as calçadas para tal fim;

II - Obedeçam às restrições constantes no Decreto nº 2.445/2026 que trata do assunto.

Art. 6º - Fica proibido o uso de som automotivo tanto na área de acesso controlado quanto nas áreas bloqueadas.

Art. 7º - Fica proibido, nos dias do evento, nos horários de 17:00 às 06:00, o trânsito e especialmente o estacionamento de ônibus, micro-ônibus e vans, de transporte privado, na região próxima ao evento, devendo os mesmos estacionarem exclusivamente no local direcionado para tal finalidade, nas proximidades do bairro Vila Industrial, conforme sinalização no local.

Art. 8º - Fica permitido o acesso às áreas bloqueadas dos seguintes veículos:

I - Viaturas da Polícia Militar e Polícia Civil;

II - Viaturas do Corpo de Bombeiros;

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119
Tel. 0800 035 1194- CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 114 - Quarta Feira, 01 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

III - Veículos oficiais da Prefeitura de Ijaci, em especial ambulâncias, desde que não causem risco às pessoas.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ijaci, 01 de julho de 2026.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204
610

Assinado de forma digital
por NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2026.07.01 15:48:19
-03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 114 - Quarta Feira, 01 de Julho de 2026

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2024 - Processo Licitatório nº 066/2023 - Pregão Eletrônico nº 025/2023. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de plotagens e confecção de faixas e banners para atender a demanda da Secretaria de Educação e demais secretarias do município de Ijaci, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Celebrado entre o município de Ijaci e a empresa **GILSON PIERANGELI VELOSO-ME CNPJ 10.218.988/0001-13**. Prorrogação de prazo. Vigência 19/12/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2024 - Processo Licitatório nº 105/2024 - Adesão a Ata de Registro de Preço nº 041/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos administrativos deste município para atender as exigências legais, no Diário Oficial da União, Diário Oficial de Minas Gerais e Jornal de Grande Circulação a nível estadual, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**. Celebrado entre o município de Ijaci e a empresa **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES CNPJ 18.553.210/0001-72**. Prorrogação de prazo. Vigência 30/06/2027. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de Contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 078/2025 - Processo nº 060/2025 - Credenciamento nº 003/2025. Objeto: Credenciamento de MÉDICO(A) (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 709 DE MARÇO DE 2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BASEADO NOS PREÇOS DA TABELA SIGTAP em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Celebrado entre o município de Ijaci e a empresa **SAÚDE VASCULAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 49.229.205/0001-32**. Prorrogação de prazo. Vigência 13/06/2027. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação

Ratificação do Credenciamento nº 007/2026. Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico plantonista para prestação de serviços de atendimento na UNH 24 horas (Unidade Não Hospitalar) no município de Ijaci/MG em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Ijaci - Credenciado: **ALICE SANTIAGO DE RESENDE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 58.321.588/0001-65**. Ratificado em 01/07/2026. Nelson Mesquita Galvino - Prefeito Municipal.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 114/2026 – Processo nº 067/2026 – Credenciamento nº 007/2026 – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico plantonista para prestação de serviços de atendimento na UNH 24 horas (Unidade Não Hospitalar) no município de Ijaci/MG em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante Município de Ijaci - Credenciado: **ALICE SANTIAGO DE RESENDE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 58.321.588/0001-65**. Vigência 07/05/2027. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo nº 091/2026 - Inexigibilidade nº 040/2026 - Contratante Município de Ijaci - MG, Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES CNPJ 18.994.384/0001-70. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de inscrição de servidores públicos municipais no IV Congresso de Educação das Vertentes, a ser realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes - AMVER, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Ratificado em 01/07/2026. Nelson Mesquita Galvino – Prefeito Municipal.